

CHAMADA DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PICEX) - MODALIDADE VOLUNTÁRIA

EDITAL nº 01-2022

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Uniguaçu, torna público o presente Edital de Chamada de Seleção para o Programa de Iniciação a Pesquisa e à Extensão Universitária e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. FINALIDADE

- 1.1.O Programa de Iniciação Científica e Extensão Universitária (PICEX) – Modalidade Voluntário, é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico, iniciação à pesquisa e à extensão universitária de estudantes de graduação da Faculdade Uniguaçu, contribuindo para a formação de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, respeitando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.2. Objetiva-se estimular docentes e discentes da Faculdade Uniguaçu a desenvolverem ações extracurriculares que promovam resultados científicos e extensionistas;
- 1.3.O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para Iniciação Científica e Iniciação à Extensão Universitária na modalidade **projeto voluntário**.
- 1.4. Todas as propostas têm duração mínima de 6 meses e máxima de 12 meses.

2. DEFINIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

- 2.1 A Iniciação Científica é estudo aprofundado de um tema que proporcione ao acadêmico, por meio de pesquisa científica, a descoberta de resultados que possam colaborar para o desenvolvimento da ciência.
- 2.2 A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre Instituições de Ensino Superior e sociedade, proporcionando ao acadêmico o desenvolvimento de ações transformadoras.
- 2.3 São ações de iniciação científica contempladas nesta chamada, todas aquelas destinadas à realização de pesquisas científicas que objetivem a descoberta de resultados e soluções para problemas e temáticas dos cursos de graduação da Faculdade Uniguaçu, com base na ética científica e na demanda da sociedade local, regional e nacional;
- 2.4 São ações de extensão universitária contempladas nesta chamada, todas aquelas destinadas à comunidade externa visando ao desenvolvimento cultural, o aperfeiçoamento da cidadania,

a prestação de serviços, o auxílio na resolução ou minimização de problemas por meio de tecnologias, métodos e saberes desenvolvidos na Instituição de Ensino Superior - IES, e a quaisquer demandas da sociedade em geral e em todas as áreas do conhecimento humano e tem por consequência ações transformadoras na IES e na sociedade.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivos Gerais

- a) Oportunizar aos discentes de graduação a possibilidade de realização de projetos de iniciação científica e extensão universitária que capacitem e desenvolvam habilidades essenciais na formação do profissional;
- b) Contribuir com o desenvolvimento da cidadania e percepção dos problemas sociais pelo acadêmico;
- c) Priorizar ações de pesquisa e extensão que correspondam às necessidades sociais emergentes voltadas para o maior impacto possível na sociedade, com o atendimento da população;
- f) Considerar os aspectos regionais, as tradições, a memória e as manifestações culturais;
- g) Valorizar o saber, seja por democratizar processos de produção ou transferência de conhecimentos;
- e) Formar profissionais-cidadãos capacitados a responder, antecipar e criar respostas às questões da sociedade;
- f) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e extensão;
- g) incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- h) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- i) estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

3.2 - Objetivos Específicos

3.2.1 - Em relação à instituição:

- a) promover a interação dialógica entre a comunidade acadêmica da Faculdade Uniguaçu e a sociedade.
- a) fortalecer a política de iniciação científica e extensão universitária da instituição;
- b) registrar e acompanhar as atividades de pesquisa e extensão nos cursos de graduação;
- c) promover pesquisas e ações extensionistas que visam contribuir com problemas e demandas da sociedade;
- d) qualificar alunos para os programas de pós-graduação e atuação profissional.

3.2.2 - Em relação aos orientadores:

- a) Estimular docentes a envolverem estudantes de graduação nas atividades de pesquisa e extensão;

- b) Estimular a produção científica/extensionista e a participação de docentes da Faculdade Uniguaçu em atividades extracurriculares;
- d) Desenvolver uma política institucional de apoio à formação docente de orientadores participantes desse programa.

3.2.3 - Em relação aos orientados:

- a) Proporcionar ao acadêmico, orientado por docente qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa e extensão universitária, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da sociedade;
- b) Estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- c) Possibilitar a realização de horas extracurriculares destinadas à extensão;
- d) Estimular a produção acadêmica e a interdisciplinaridade.

4. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	24 fevereiro de 2022
Inscrição	25 de fevereiro a 25 de março de 2022
Análise das propostas	26 de março a 07 de abril de 2022
Resultado final	08 de abril de 2022
Execução da proposta	08 abril de 2022 até março de 2023
Relatório parcial	30 de setembro de 2022
Relatório final	31 de março de 2023
Submissão de certificados	março de 2023

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES

5.1. Para o docente/orientador:

- a) Ser professor da Faculdade Uniguaçu;
- b) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, até a data limite para submissão da proposta;
- c) Participar juntamente com seu orientado na apresentação do trabalho no Encontro de Pesquisa e Extensão da Faculdade Uniguaçu;

5.2. Para o aluno/voluntário:

- a) Estar devidamente matriculado em curso de graduação da Faculdade Uniguaçu;
- b) Não possuir mais de 3 disciplinas reprovadas;
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, até a data limite para submissão da proposta;
- d) Ter disponibilidade para dedicação de horas semanais, necessárias ao desenvolvimento da proposta voluntária, conforme especificado no projeto;

- e) Ser selecionado e indicado pelo docente;
- f) Entregar os relatórios parcial e final no prazo estabelecido;
- g) Apresentar e publicar os resultados da proposta no Encontro de Pesquisa e Extensão da Uniguaçu, com data prevista para outubro/novembro de 2022.

5.3. Da proposta:

- a) A descrição da proposta deve ter de três até dez páginas e seguir o modelo proposto no **ANEXO I**, destacando os pontos principais a serem considerados no projeto, respeitando as individualidades e características de cada curso de graduação da instituição e com a possibilidade de conclusão do projeto em até 12 meses.

6. INSCRIÇÕES

- a) O documento exigido para inscrição das propostas de iniciação científica e iniciação à extensão universitária é a Formulário de Registro de Projeto (ANEXO 1).
- b) As propostas devem ser realizadas, pelo docente, no formulário disponível no link: <https://forms.gle/eb8barCJ8QADmq399> e com o envio da Proposta de Projeto (**ANEXO 1**) em formato PDF.
- c) Os docentes da Faculdade Uniguaçu podem orientar mais que um projeto de iniciação científica ou iniciação à extensão universitária.
- d) Os discentes da Faculdade Uniguaçu podem participar de mais de um projeto de iniciação científica ou iniciação à extensão universitária de forma voluntária, desde que cumpram os deveres e cronogramas dos projetos.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) Conferência documental exigida no edital, a ser realizado pelo Conselho de Pesquisa e Extensão.
- d) A avaliação do mérito científico-extensionista da proposta, a ser realizado pelo Conselho de Pesquisa e Extensão.
- c) O resultado será publicado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, via Edital e na data programada no cronograma, nos canais de comunicação da Instituição.

8. EXECUÇÃO DA PROPOSTA

- a) A execução da proposta deve ocorrer em no mínimo 6 e no máximo em 12 meses, de acordo com a característica do projeto de extensão e programação de cada proposta;
- b) Em caso de alterações metodológicas e no cronograma da pesquisa, as mesmas devem ser repassadas à Coordenação de Pesquisa e Extensão e constarem nos relatórios;
- c) Os relatórios serão avaliados pelo Conselho de Pesquisa e Extensão da Faculdade Uniguaçu;
- d) Caso o relatório parcial ou final não tenha sido aprovado o docente/discente terá 15 dias para nova reapresentação com as devidas correções;

- e) O docente e o discente, no final da vigência da proposta, receberão certificados de participação no programa expedido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- f) O não cumprimento do prazo previsto para a entrega do relatório final e publicação de resultados no Encontro de Pesquisa e Extensão implica no cancelamento do projeto;
- g) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente edital, deve citar o apoio da instituição;
- h) Apenas projetos cadastrados nessa chamada poderão solicitar recursos de apoio e divulgação da pesquisa;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O candidato a orientador e o discente do PICEX devem estar cientes com os compromissos expostos neste edital, automaticamente concordando e consentindo ao submeter a proposta;
- b) A Coordenação de Pesquisa e Extensão estimula que Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC em modalidade de pesquisa, sejam registrados como iniciação científica e à extensão universitária;
- c) É de exclusiva responsabilidade do docente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessários para a execução da proposta;
- d) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada;
- e) É obrigatório a participação, do orientador e orientado, na apresentação do trabalho no Encontro de Pesquisa e Extensão da Uniguau;
- f) A proposta de trabalho inicial aprovada no processo de seleção poderá sofrer eventuais alterações, as quais deverão ser informadas e justificadas nos relatórios;
- g) A Coordenação de Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos o presente Edital;
- h) Informações acerca deste edital poderão ser obtidas diretamente na coordenação de Pesquisa e Extensão, pelo email uniguacupesquisaext@gmail.com ou direto pelo Whatsapp: (45) 999741774.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2022.



FABIO CORBARI

Coordenador de Pesquisa e Extensão

Uniguau

Portaria nº 193, de 20 de maio de 2020

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PROJETO PICEX – PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIGUAÇU

***OBS:** (1) O professor coordenador da proposta deve realizar a proposta no formulário de inscrição até a data final do cronograma de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/eb8barCJ8QADmq399>

1) MODALIDADE DA PROPOSTA

INICIAÇÃO CIENTÍFICA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

2) TÍTULO DA PROPOSTA:

3) COORDENADOR(ES):

(Indicar o nome do coordenador da proposta)

4) ALUNO VOLUNTÁRIO

(Indicar, caso houver, nome(s) dos alunos que participarão do projeto. É possível vincular mais que 1 aluno na proposta, caso haja justificativa plausível)

5) CURSO DE GRADUAÇÃO VINCULADO

(Indicar qual o curso de graduação do aluno voluntário. Em caso de projeto interdisciplinar que envolvam mais cursos, descrever quais estão vinculados à execução da proposta)

6) INTRODUÇÃO DO PROJETO:

(Destacar brevemente o contexto, problemática, principais conceitos e justificativa da proposta)

7) OBJETIVOS DO PROJETO:

(Destacar os principais objetivos que espera-se alcançar com o projeto proposto)

8) METODOLOGIA E FERRAMENTAS:

(Deve conter uma descrição breve, porém suficiente para possibilitar a compreensão dos métodos empregados e das ferramentas utilizadas para a execução da proposta. Descrever também as ferramentas e materiais utilizados para a realização do projeto - ações presenciais, ações online, criação de conteúdos, etc.)

9) RECURSOS NECESSÁRIOS:

(Descrever criteriosamente quais recursos serão necessários para a execução do projeto. Sejam eles materiais de uso contínuo, materiais de apoio, espaços físicos, recursos de investimento, sistemas virtuais, espaços físicos e equipamentos, entre outros)

10) RESULTADOS ESPERADOS:

(Descrever os resultados esperados com o desenvolvimento da projeto. Considerar o número de pessoas envolvidas, público esperado, conteúdos criados, entre outros.

11) BENEFÍCIOS ESPERADOS (PARA A INSTITUIÇÃO E ALUNOS):

(Descrever quais os benefícios esperados para a Uniguaçu e discentes com a realização do projeto. Descrever se espera-se atender pessoas da comunidade, divulgar cursos e trabalhos da instituição, proporcionar cursos ou prestar assessorias, realização de eventos, produção de materiais de divulgação, parcerias sócio-técnicas e comerciais, entre outros. Quantificar essas informações, quando couber.)

12) CRONOGRAMA DO PROJETO					
ITEM	ATIVIDADE	DATA DE INÍCIO (estimado)	DATA DE TÉRMINO (estimado)	LOCAL	INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					

Obs.: O modelo proposto de CRONOGRAMA pode ser alterado de acordo com a necessidade de cada projeto (adicionando ou removendo seções e informações).

13) ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES AO PROJETO